

Processo: 01-P-37586/2025

Interessado: Departamento De Biologia Estrutural E Funcional

Assunto: Importação Direta Para Aquisição De Insumo Para Atender Ao Projeto De Pesquisa Imp. 76634-25 – Fapesp Nº 2501557 – 2021/02303-7 – Unicamp

Senhor Responsável,

Trata o presente processo de solicitação de aquisição de insumo do fabricante 10X GENOMICS, por importação direta, para atender a projeto de pesquisa de interesse do Instituto de Biologia da Unicamp (IB).

Informamos que o processo retornou da D. Procuradoria Geral, e, em seu Parecer Referencial PG nº 06/2025 e Despacho PG nº 4877/2025 - documentos nº 13 e 14 dos autos, fez o apontamento indicado abaixo, o qual, após atendido, a contratação poderá ser formalizada pela autoridade competente, sendo:

- ✓ Comprovar a adequação orçamentária da contratação;
- ✓ Providência quanto a divulgação do ato autorizativo ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial do Estado de São Paulo;
- ✓ Providência quanto a inserção no Sistema de Compras do Governo, das informações necessárias para a realização da contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Desta forma, providenciou-se as adequações, conforme explanado abaixo:

1º - Comprovar a adequação orçamentária da contratação – em que pese o valor dos recursos mencionados na SEC (doc. nº 01 dos autos) serem inferiores ao valor das despesas indicadas no documento nº 07 dos autos, consta na Estimativa Despesas Importação o seguinte esclarecimento: *“Para abertura da SEC, o valor a ser considerado é apenas o valor FOB, R\$218.008,91, pois os valores das despesas acessórias já foram formalizados através do processo de contratação 01-p-05721/2022”*, razão pela qual se verifica tal diferença nos documentos citados.

2º e 3º - A divulgação do ato autorizativo ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial do Estado de São Paulo e inserção no Sistema de Compras do Governo, das informações necessárias para a realização da contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa de licitação – serão efetuadas, após a autorização da contratação pela autoridade competente.

Por todo exposto, entende-se pela inexigibilidade de licitação, eis que presente a inviabilidade de competição, com base no Artigo 74, caput, da Lei 14.133 de 2021, podendo ser formalizada a contratação por meio de modelo simplificado (Proforma Invoice e Purchase Order), no custo estimado total de US\$ 35,031.50 (trinta e cinco mil e trinta e um dólares e cinquenta centavos), com a previsão de recursos no valor de R\$ 218.008,91 (duzentos e dezoito mil e oito reais e noventa e um centavos), concedida dentro do projeto FAPESP 2021/02303-7, segundo Termo de Outorga inserido aos autos no documento nº 3.

Por conseguinte, diante do quadro delineado, propõe-se o envio dos autos à Diretoria DGA para autorização da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação.

Em 29 de setembro de 2025.

William de Sousa Lima
Divisão de Suprimentos

Autorizo a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme proposto.

Diretoria DGA

Documento assinado eletronicamente por WILLIAM DE SOUSA LIMA, COORDENADOR DE DIVISÃO, em 29/09/2025, às 13:02 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por DANILO JORGE ZANETTI, DIRETOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, em 29/09/2025, às 16:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
CC8FA1BC B31C489E A54B8CA9 97894A37**

